|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 62ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL** |
| LOCAL: Sala do Auditório - G1º andar | DATA: 05.12.13 |
| **PRESENTES:** Conselheiros: Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Rosana Oppitz, Clarissa Berny, Ass. Técnica Maríndia Girardello, Ass. Técnica Suzana Rosa, Secretária Simone Corrêa, Ass. Jurídica Letícia Filgueras, Agente de Fiscalização Aline Garcia Silva  |
| **ASSUNTOS TRATADOS** |
| **1. Súmula 61ª - Reunião da Comissão de Exercício Profissional** |
| Aprovada a Súmula da 61ª Reunião da CEP/RS. |
| **Decisões/Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| Encaminhar para os Conselheiros por e-mail a Súmula 61ª aprovada. | Sec. Simone |
| **2. Análise de Processos** |
| Não houve análise de Processo de Cancelamento de RRT e Extemporâneo. |
| **Decisões/Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
|  |  |
| **3. Fiscalização** |
| A Conselheira Clarissa vai avaliar os processos de fiscalização na próxima reunião. |
| **Decisões/ Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
|  |  |
| **4. Assuntos Gerais**  |
| **4.1. Relatório das atividades da CEP durante o ano:**A Ass. Técnica Maríndia apresentou aos conselheiros o relatório sintético, que será apresentado pelo coordenador na Reunião Plenária do dia 16/12/2013. Informou que foi elaborado em PowerPoint seguindo o padrão utilizado para todas as comissões. Os conselheiros solicitaram alguns ajustes, que devem ser feitos imediatamente para que o relatório seja apresentado na reunião do Conselho Diretor, à tarde.**4.2. Deliberação nº 36-baixa de RRT por falecimento do profissional e Deliberação nº 37- baixa por preenchimento incorreto de RRT:**As duas deliberações foram preparadas pela Assessora Jurídica Letícia, conforme orientação da CEP na reunião anterior e por solicitação do Diretor Geral Eduardo Bimbi, que coordena o projeto especial de baixas de RRT. O objetivo é definir os procedimentos frente às solicitações de baixa que exigem uma posição do CAU/RS, não podendo ficar a critério dos funcionários. O Conselheiro Pedone leu as deliberações e informou que as levará ao Conselho Diretor para verificar se devem ser também aprovadas pelo Plenário.**4.3. RRT de Arquitetura de Interiores:** A Ass. Técnica Maríndia informou que a Conselheira Gislaine Saibro sugeriu um texto dirigido aos arquitetos e urbanistas, esclarecendo sobre a obrigatoriedade e importância do RRT de Arquitetura de Interiores. A Comissão definiu que o texto deve ser publicado no site e informativo do CAU/RS, que alcança todos os arquitetos e urbanistas, e depois deve ser encaminhado à AAI/RS como sugestão para envio a seus associados.**4.4. E-mails do Cons. Nino Roberto Schleder Machado:**O Conselheiro Pedone comentou sobre dois e-mails que o Conselheiro Nino encaminhou-lhe. Um deles trata de um laudo de recebimento definitivo elaborado por um arquiteto e urbanista, que foi protocolado na Receita Federal no dia 05/11/13, porém é datado como sendo do próximo dia 30/12/13, portanto o profissional faltou com a verdade. O outro e-mail trata de um aluno do 8º nível do curso de Arquitetura e Urbanismo da IMED, em Passo Fundo. O aluno publicou e permanece postando mensagens em redes sociais, oferecendo e divulgando trabalhos de arquitetura, o que configura exercício ilegal de leigo, pois ele ainda é acadêmico. A Comissão decidiu encaminhar as duas denúncias para a Fiscalização para as devidas providências.**4.5 – RRT de casas montadas em caráter provisório, tipo kits emergenciais:**A Ass. Técnica Maríndia preparou uma definição para o preenchimento de RRTs referentes a casas que são montadas em diversos lugares em caráter provisório, quando da ocorrência de inundações, incêndios ou desmoronamento. A solicitação dessa definição partiu de uma empresa contratada pelo DEMHAB de Porto Alegre por um tempo determinado (1 ano, no caso), para o fornecimento de materiais, fabricação, guarda e montagem de kits que são distribuídos em diversos locais em função de inundações, incêndios ou desmoronamentos, e são desmontados assim que aquela população retorne à suas casas ou tenha uma outra solução, definitiva. Essa empresa, cujo responsável técnico é um arquiteto e urbanista, alega que o preenchimento de um RRT por casa seria inviável, porque os endereços e os moradores são sempre provisórios, e o proprietário não é o morador, mas sim o DEMHAB. O Agente Fiscal Antônio Cesar Cassol verificou, com o DEMHAB, que os projetos são elaborados pelos funcionários do próprio Departamento, ficando a execução a cargo da empresa, sendo que o pagamento é feito mensalmente, após medição das casas que foram fornecidas naquele mês. Após algumas considerações dos conselheiros, foi aprovado o texto a seguir, que deve ser adotado imediatamente:*Os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, referentes ao projeto e à execução de casas que são fornecidas, guardadas e montadas como kits tipo emergenciais, em diversos locais em caráter provisório, quando da ocorrência de inundações, incêndios ou desmoronamentos, devem ser preenchidos da seguinte forma:**Projeto: 1 RRT de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário) tendo como contratante o órgão público contratante da empresa pela qual o profissional é responsável técnico. Caso o projeto seja elaborado por funcionário do órgão contratante, deve mencionar essa situação na descrição, informando o número do RRT de cargo/função.**Execução: 1 RRT de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário) tendo como contratante o órgão público contratante da empresa pela qual o profissional é responsável técnico.**Endereço: O endereço do órgão contratante.**Quantidade: área total das casas.**Descrição: Contrato para fabricação e montagem de (número) kits de casas (com as devidas descrições), em caráter emergencial, conforme solicitado pelo contratante.***4.6 – Exigência das prefeituras para aprovação de projetos:**A Ass. Técnica Maríndia lembrou que na última reunião Plenária a Conselheira Federal Gislaine Saibro comentou que o Município de Sapiranga exige, para a aprovação de projetos, a apresentação de RRT de projeto e execução, levando os profissionais a fazer o RRT de execução apenas para aprovar o projeto e depois não cuidam efetivamente da execução da obra. Os conselheiros solicitaram à Agente Fiscal Aline que providencie um levantamento nas prefeituras (dando preferência às listadas com mais de 20.000 hab. além das que são citadas nos processos de cancelamento de RRTs) para que fosse identificado que tipo de documentação vem sendo solicitado aos profissionais quando vão dar entrada em projetos nos setores de aprovação e regularização. O levantamento será encaminhado à CEP para análise e providências. **4.7. Relatório das atividades dos Agentes de Fiscalização:** O Conselheiro Pedone solicitou que a Agente Fiscal Aline prepare um relatório quinzenal com as atividades do setor de fiscalização para apreciação da CEP. |
| **Decisões** | **Providências/Responsável** |
| 4.1 - A Comissão sugeriu alguns ajustes. | Ass. Técnica Maríndia |
| 4.2 - Encaminhar as Deliberações nº 36 e 37 ao Conselho Diretor  | Conselheiro Pedone |
| 4.3 - Encaminhar texto para o nosso informativo e para a AII/RS | Ass. Técnica Maríndia |
| 4.4 - Encaminhar os dois e-mails que o Conselheiro Nino enviou para a Fiscalização | Sec. Simone - OK |
| 4.5 – Preparar deliberação para ser analisado e aprovado na Comissão  | Ass. Técnica Maríndia |
| 4.6 – Levantamento das exigências das prefeituras para aprovação de projetos- RRTs de projeto e/ou de execução.  | Ag. de Fiscalização Aline |
| 4.7- Relatório quinzenal das atividades da equipe de fiscalização. | Ag. De Fiscalização Aline |
| **PARTICIPANTES** | **CARGO** | **ASSINATURA** |
| Carlos Eduardo Pedone | Coordenador |  |
| Rosana Oppitz | Conselheira |  |
| Clarissa Berny | Conselheira |  |
| Maríndia Girardello | Ass. Técnica |  |
| Suzana Rosa | Ass. Técnica |  |
| Simone Corrêa | Secretária |  |
| Letícia Filgueras | Ass. Jurídica |  |